

TORNADO SEM EFEITO PELO ATO TRT 19ª GP Nº 100/2008



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO TRT 19ª GP Nº 64/2008

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização da X CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS ADVOGADOS DE ALAGOAS, organizada pela seccional alagoana da Ordem dos Advogados do Brasil, que ocorrerá no Centro Cultural e de Exposições de Maceió, em Jaraguá, com o tema "Advocacia. Função Social e 20 anos de Constituição";

CONSIDERANDO a importância do evento para os advogados alagoanos pelo fato de se tratar de um momento apropriado para a realização de debates e para o levantamento de diretrizes para o futuro do estado na área jurídica, sendo necessária a participação não só dos advogados, mas de membros da comunidade jurídica,

RESOLVE:

I - SUSPENDER os prazos processuais a se vencerem nos dias 2, 3 e 4 de julho de 2008.

II - SUSPENDER as audiências designadas para os dias 3 e 4 de julho de 2008.

III - Aplicar aos prazos processuais vencidos no referido período, o disposto no art. 184, § 1º, inciso I, do Código de Processo Civil.

IV - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no D.J.E. e B.I.

Maceió/AL, 18 de junho de 2008.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Presidente e Corregedor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT 19ª GP Nº 100/2008

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a suspensão da realização da X CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS ADVOGADOS DE ALAGOAS, organizada pela seccional alagoana da Ordem dos Advogados do Brasil, que ocorreria no período de 02 a 04 de julho do corrente ano, no Centro Cultural e de Exposições de Maceió, em Jaraguá, com o tema "Advocacia. Função Social e 20 anos de Constituição",

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO o ATO TRT 19ª GP Nº 64/2008, que suspendia os prazos processuais a se vencerem nos dias 2, 3 e 4 e as audiências designadas para os dias 3 e 4 de julho de 2008.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no D.J.E. e B.I.

Maceió/AL, 27 de junho de 2008.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Presidente e Corregedor